



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA

**AUTO DE DESINTERDIÇÃO ÉTICA Nº 09/2023**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA PARAÍBA NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E VISANDO A PRESERVAÇÃO DA DIGNIDADE DO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO E AO PROFISSIONAL MÉDICO RESOLVE:

DESINTERDITAR ETICAMENTE OS MÉDICOS QUE ATUAM NO HOSPITAL MUNICIPAL BENTO FORTE DE OLIVEIRA, QUE FUNCIONA NA RUA JOSÉ FRANCISCO PEREIRA – S/N – MANOEL FORTE MAIA – BELÉM DO BREJO DO CRUZ (PB), COM BASE NOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS II, IV, VIII E XII DO CÓDIGO DE ÉTICA MÉDICA, (RESOLUÇÃO CFM Nº 1931/2009), COMPLEMENTADO PELAS RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 997/80 E 1541/98. RES. CFM Nº 2056/2013 (MANUAL DE VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DA MEDICINA NO BRASIL) E, PRINCIPALMENTE, A RES. CFM Nº 2.062/13.

A DESINTERDIÇÃO ÉTICA É DECORRENTE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DA PARAÍBA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTA DESINTERDIÇÃO INICIARÁ NA DATA DE HOJE.

JOÃO PESSOA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Cons. BRUNO LEANDRO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DO CRM/PB.**